

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1.989.

"Dispõe sobre a entronização de retrato do saudoso Vereador PEDRO BUZZATTO".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de fevereiro p. passado aprovou e ela promulga o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

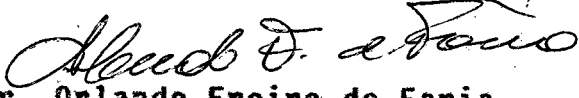
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a entronizar no recinto da Sala dos Vereadores o retrato do saudoso Vereador PEDRO BUZZATTO, como justa homenagem póstuma a esse ilustre homem público que, exercendo seu mandato por mais de 3 décadas, deixou um grande exemplo às novas gerações.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no presente exercício.

Artigo 3º - A forma, padrão, tamanho do retrato e a placa alusiva do saudoso Vereador homenageado serão determinados por ato da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

cruzeiro, 23 de fevereiro de 1.989.

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria.  
Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e três dias do mes de fevereiro de 1.989.

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.  
- Enc. Expediente - -.